CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/00

Baltar Roberta Obach

FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 02 / 89

PROJETO DE LEI Nº 009/89

ASSUNTO Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Coronel Adelson Leite Julião, na forma que indica

VEREADOR José Mª Couto Bezerra

LEI Nº 6422 DE 21 / 03 / 89

DIOM Nº 9094 DE 07 / 04 / 89

ARQUIVO 30-8-89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6422 DE 21 DE Março DE 1989.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Março DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador Pedro Ribeiro, para relato. Fortaleza 21/02/89

A Comissão de Legislação
Em 22/02/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009 /89

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/3/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 9/3/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE 02 DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/3/1989
Presidente

JUSTIFICATIVA

A HOMENAGEM É PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL POR TRATAR-SE DE PESSOA VASTAMENTE CONHECIDA EM FORTALEZA MERCÊ SUAS VIRTUDES E MÉRITOS PESSOAIS, COM UMA LARGA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.

HOMEM HONESTO, MILITAR DIGNO DO MAIOR RESPEITO, FEZ-SE AMIGO DOS FORTALEZENSES, GRANGEANDO A SIMPATIA DA COMUNIDADE, FOI COMANDANTE DA GLORIOSA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ NOS IDOS DE 1982 E POSTERIORMENTE COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA.

AMANTE DOS ESPORTES, FOI UM INCENTIVADOR DO ESPORTE AMADOR, PRESIDIU FEDERAÇÕES, INCENTIVOU A PRÁTICA DO PARAQUEDISMO.. MARCANDO COM SUA PRESENÇA DISPUTAS E CAMPEONATOS.

NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SEMPRE SE CONDUZIU COM MUITO BOM SENSO, CÔNSCIO DE SUAS ALTAS RESPONSABILIDADES, NA CERTEZA DO DEVER CUMPRIDO.

EM FACE DA COLABORAÇÃO PRESTADA PELO CORONEL.. ADELSON JULIÃO AO DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE, SEU TRABALHO JUNTO À

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUVENTUDE NO INCREMENTO DO ESPORTE E DA CULTURA, ESTAMOS CERTOS QUE ELE BEM MERECE FIGURAR NA GALERIA DE ILUSTRES CIDADÃOS HONORÍFICOS DE FORTALEZA.

PARA ENRIQUECER A PROPOSITURA ANEXAMOS À MESMA O "CURRICULUM VITAE" DO HOMENAGEADO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 02 DE 1989.

VEREADOR - JOSÉ Mª COUTO BEZERRA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

CURRICULUM VITAE

Nome: ADELSON LEITE JULIÃO - Cel Art QEMA

- **INGRESSO NO EXÉRCITO:** 01 de fevereiro de 1952, como recruta, no 10º GAT 75.

- **CURSO MILITARES:**

  a) Academia Militar das Agulhas Negras
     Arma de Artilharia - 20 Dez 56

  b) Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - 1967
  c) Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
  d) Básico de pára-quedista
  e) Forças Especiais
  f) Mestre em Salto

- **ESTÁGIOS MILITARES:**

  a) Aeroterrestre
  b) Básico de Salto Livre
  c) Avançado de Salto Livre
  d) Transporte Aéreo

- **CURSO CIVIL:**

  Pilotagem de Aeronaves

- **COMANDO:**

  a) Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará-1982
  b) Comandante do Colégio Militar de Fortaleza

- **CONDECORAÇÕES:**

  a) Ordem do Mérito Militar
  b) Medalha do Pacificador
  c) Medalha Militar (OURO)
  d) Medalha Mérito SANTOS DUMONT
  e) Medalha Marechal TROMPOWSKY
  f) Medalha Cruz de Ferro (RS)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO

- **QUADRO DE ACESSO A GENERAL DE BRIGADA (QAE)**

Encontra-se incluído no QAE (Quadro de Acesso pelo Critério de Escolha) para as promoções de 31 de março de 1989 ao posto de **GENERAL DE BRIGADA** a serem realizadas pelo Sr. Presidente da República com base no Art 84, XIII, da CONSTITUIÇÃO.

gabinete do prefeito

OFÍCIO Nº 0289 Fortaleza, em 21 de MARÇO de 1989.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de devolver a V.Exa., devidamente sancionado pelo Exmo.Sr. Prefeito de Fortaleza, autógrafo da Lei de nº 6422, datado de 21 de março de 1989 que, "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO, na forma que indica".

No ensejo, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Oman Carneiro Filho
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao
Exmo.Sr.
VEREADOR RAIMUNDO NARCÍLIO ANDRADE
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 08/03/1989
Presidente

Parecer nº 04 /89

Ao Projeto de Lei nº 009/89

A homenagem que o ilustre Vereador José Maria Couto pretende seja prestada ao ilustre Coronel Adelson Leite Julião pertine à Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1784, Lei Orgânica do Município, em seu Título VII, artigo 37, inciso XX.

Sendo a pessoa em foco, uma figura ilustre de nossa sociedade e de notória retidão em sua vida pública e familiar, acredito seja justa a concessão do título de Cidadão de Fortaleza ao eminente militar.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de 03 de 1989.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 009/89.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO, NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO
EM 21/03/89
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONCEDIDO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO CORONEL ADELSON LEITE JULIÃO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 03 DE 1989.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MCP/89

Ofício nº 184 /89

Fortaleza, 21 de março de 1.989

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1.984, tenho a satisfação de encaminhar a V.V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao CORONEL ADELSON JULIÃO, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Narcilio Andrade
- Presidente-

Exmo. Sr.
Dr. Ciro Ferreira Gomes
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
NESTA.